



LEI Nº 4.511 DE 04 DE Agosto DE 2022.

Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera o inciso X da Lei Ordinária nº 4.225/2021 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** O inciso X, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.225 de 14 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

X- locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF - CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Avenida Ministro João Alberto, Quadra 02, Lote 02, Bairro Serra Dourada, Barra do Garças/MT, com Matrícula nº 25.082 e 25.085, registrado no CRI 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças, em nome de Wilmar Gonçalves Ferreira;

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 05/09/2022  
Karlwig Lobo  
0 14:47

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme art. 9º inciso XXI da  
Lei Complementar nº 81, de 29/03/2016  
RECEBEMOS  
*Herbert de S. Pinz*  
Herbert de S. Pinz  
Procurador Geral do Município  
Rua 7.001, de 0101  
MT 29000